



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – GESTÃO 2023/2025

Ao décimo sétimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba, reuniu-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, as dezoito horas e trinta minutos, para a realização **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** do corrente mês. Estavam presentes os conselheiros: Adriene Norma Viviane de Oliveira, Gabriel Duarte Valino Gliosci, Vinicius Gomes Pereira, Katryn Aline de Oliveira Barbosa, Camila Vicentini Pinheiro, Sônia Regina Mendonça, Eliane Aparecida Ferreira, Rodolfo Alves Souza, Bruno Reis Oliveira Nacano, Daniel de Godói Franco, Tamara Costa e Silva e Paula de Campos Bueno bem como, as professoras Mayra de Andrade Medina, Bárbara José Parreira Coelho, como observadoras. Ocupando a presidência deste colegiado, a conselheira Paula de Campos Bueno deu início a reunião acolhendo os conselheiros e observadoras. Informou que a reunião iniciada tinha por objetivo tratar as questões envolvidas na avaliação do Ministério da Educação, divulgada em três de janeiro pelos órgãos oficiais, que em análise, inabilitou o município de Caraguatatuba ao recebimento do VAAR, complementação do FUNDEB, em virtude do não cumprimento da condicionalidade I, referente à Gestão Democrática. A conselheira expôs ao colegiado que de acordo com a Lei Federal nº 14116/20, que estabelece novos parâmetros de distribuição do Fundo da Educação Básica e suas complementações, sendo o VAAR uma delas, as perdas causadas pela inabilitação do município acarreta prejuízos significativos a curto, médio e longo prazo. Visto que as porcentagens de cálculo dos repasses aumentam de forma gradativa. Informou ainda que, diante das condicionalidades estabelecidas pela



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

legislação anteriormente citada, para recebimento da complementação VAAR, foram elencadas e monitoradas cinco condições. Caraguatatuba recebeu boa avaliação em quatro delas e foi inabilitada por não cumprir a condicionalidade I, referente a gestão democrática da rede. Tal avaliação pautou-se no fato do município não ter comprovado em cadastramento realizado pelo Ministério da Educação a realização de provimento democrático dos cargos de gestão da rede. Segundo informações presentes na lista divulgada, o decreto municipal apresentado que norteia a seleção de tais cargos impossibilitou uma avaliação favorável. A conselheira Paula evidenciou ainda que aspectos e metas de gestão democrática são presentes nos Planos Federal, Estadual e Municipal de Educação, ambos com prazos de realização finalizando pelos próximos meses do corrente ano, visto que consistem em planos decenais e documentos fundamentais para a estruturação da Educação. Pontuou ainda, que o monitoramento do cumprimento das condicionalidades por este colegiado vem acontecendo desde o mês de agosto de dois mil e vinte e três, através de ofícios de questionamentos sobre a questão expedidos pela composição anterior. Após apresentação, o Conselheiro Gabriel Duarte Valino Gliosci argumentou sobre os impactos causados pela perda da complementação e a necessidade de revisão do município nos processos de provimento de cargos da gestão da rede. A conselheira Camila Vicentini argumentou que a documentação apresentada durante cadastramento costumava ser aceita, porém, este ano o mesmo não aconteceu. A conselheira Paula Bueno informou que eram necessários editais de chamamento de processos democráticos de provimento dos cargos no cadastramento e que os municípios que não os apresentaram foram reprovados na avaliação. O conselheiro Vinícius Gomes Pereira apresentou sua análise e a



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

proposição que fosse iniciado um conjunto de ações com o objetivo deste colegiado propor ao município elaboração de nova legislação sobre o tema de modo a atender as atuais legislações federais e garantir o recebimento de todas as complementações orçamentárias federais. A observadora Mayra Medina, após direito de fala solicitado, alegou preocupar-se com a questão debatida e concordar com as observações apresentadas pelo conselheiro Vinicius Gomes. O conselheiro Rodolfo Alves Souza propôs ao colegiado oficial a Secretaria Municipal de Educação, compreendendo que a pasta responde pelo município e, por tal motivo, não considerava necessários encaminhamentos ao Gabinete. Sobre a questão a conselheira Paula de Campos Bueno apontou que a ação envolve revisão legal por parte do município, em virtude disso, aconselharia que fossem oficiados Gabinete do Prefeito, Câmara Legislativa e Secretaria Municipal de Educação. As propostas foram votadas, e com três votos contra e oito favoráveis, foi aprovada a proposição realizada pela conselheira Paula Bueno. O colegiado deliberou que o documento encaminhado apontará a necessidade dos estudos e revisão das diretrizes legais do município no que refere-se ao provimento democrático dos cargos de gestores na Educação. Estabeceu ainda que a questão será monitorada e acompanhada em seus desdobramentos. Nada mais constando, eu, Paula de Campos Bueno, presidente desse colegiado, lavro a ata, que será, posteriormente, lida e assinada por todos os presentes. Caraguatatuba, 17 de janeiro de 2024.